  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE MALLHADOR**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**  
**ANEXO II**

Banco: 047

Agência Bancária: 049

Conta Bancária: 300.101-8

PERÍODO: AGOSTO 2021

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil	0,00
--	------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	0,00
IRRF	716.900,98
ITBI	62.380,00
ISS	132.667,63
FPM	10.145.926,03
ITR	310,55
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	0,00
ICMS	2.583.926,24
IPVA	293.766,89
IPI EXPORTAÇÃO	1.016,97
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(I) 13.936.895,29</b>

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.956.927,73</b>	<b>211.554,88</b>	<b>1.446.795,14</b>
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>	1.017.878,66	1.225,00	479.793,03
Juros e Encargos a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	939.049,07	210.329,88	967.002,11
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>74.005,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.563,77</b>
Investimentos	74.005,20	0,00	4.563,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(II) 2.030.932,93</b>	<b>211.554,88</b>	<b>1.451.358,91</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores <sup>2</sup>		(III)	0,00
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária		(IV) = o menor entre (IIb + IIc) e III	0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>3</sup>		(V) = (IIb + IIc - III)	1.662.913,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>(VI) = (IIa + IV)</b>	<b>2.030.932,93</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI/I) X 100
	14,57

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)	545.253,91
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	9.731,98
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	535.521,93
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	0,00

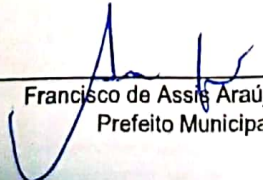
**OBSERVAÇÕES:**

(<sup>1</sup>) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(<sup>2</sup>) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(<sup>3</sup>) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Malhador/SE, 31 de AGOSTO de 2021

  
 Francisco de Assis Araújo Junior  
 Prefeito Municipal